PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL n° 1004/2022
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre denominação da Rua Projetada B, localizada no Loteamento Flor das Laranjeiras, Bairro Horácio Fernandes Fontes no perímetro urbano do Município de Boquim, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "**HERALDO BARRETO FILHO**", a Rua pública Projetada B, situada no Loteamento Flor das Laranjeiras, no perímetro urbano do Município de Boquim.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Boquim/SE, 01 de novembro de 2022.

ERALDO DE ANDRADE SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL